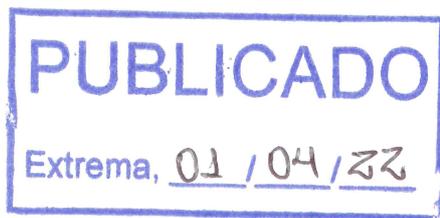


DECRETO nº 4.209

De 01 de Abril de 2022



INCLUI FONTE DE RECURSOS NO VIGENTE
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Extrema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no art. 8º § único da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de Maio de 2000 e no artigo 32 da Lei Municipal nº 4.371 de 13 de Julho de 2021 c/c artigo 4º da Lei Municipal nº 4.477 de 21 de Dezembro de 2021,

DECRETA:

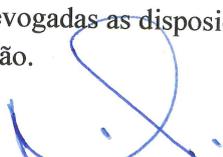
Art. 1º - Fica incluída a fonte de recursos 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos, junto à ficha orçamentária de nº 397 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2022, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 2º - Fica incluída a fonte de recursos 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos, junto às fichas orçamentárias de nºs 248, 899, 1092, 1131 e 1261 pertinentes ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2022, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.

Art. 3º - Fica incluída a fonte de recursos 202 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, junto às fichas orçamentárias de nºs 604 e 673 pertinentes ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2022, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.

Art. 4º - Fica incluída a fonte de recursos 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), junto à ficha orçamentária de nº 970 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2022, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

Prefeito Municipal

